



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BADARÓ-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

22 / 10 / 24
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

"Estabelece gratificação a servidor que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Decreto 34 de 03 De abril de 2023, e

Considerando a necessidade de estabelecer a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

Considerando que o servidor **Edenir Cardoso da Silva**, é servidor do Município de Francisco Badaró/MG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no cargo de motoristas no de transporte escolar;

Considerando que a natureza da prestação de serviço de tais motoristas coloca em situação de sobreaviso, não se tratando de horas extraordinárias, mas de carga horária diferenciada.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 51,60%, ao servidor **Edenir Cardoso da Silva**, sobre o seu salário base, em razão da natureza da prestação de serviço, que coloca os motoristas em situação de caráter excepcional, em conformidade com o art.1º do Decreto 34 de 03 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BADARÓ-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

22/10/24
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Art. 2º. Esta Portaria possui efeito retroativo a partir do dia 17 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário..

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 22 de outubro de 2024.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:0706576667
5

Assinado de forma digital
por ANTONIO REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.10.22 09:18:15
-03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal